

LEI MUNICIPAL Nº 668/06 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinados a custear a execução de obras de rede de distribuição de água do Município, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinados a custear a execução de obras de rede de água, Linha Giaretta, Linha Pauletti e Linha Jacutinga (ampliação), do Município, nas seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

05.03 - SETOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

1.017 – Projeto de Abastecimento de Água

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações R\$ 25.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 25.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos parciais para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar, autorizado no art. 1º desta Lei, as seguintes dotações orçamentárias e elementos da despesa:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.06 - SETOR DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1.009 – Projeto da Iluminação Pública

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações R\$ 13.000,00

04.11 – SETOR DA INFRAESTRUTURA URBANA

1.014 – Projeto da Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00.0000 – Obras e instalações R\$ 12.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA R\$ 25.000,00

LEI MUNICIPAL Nº 668/06 DE 17 DE MARÇO DE 2006.

Art. 3º - Cópia dos projetos e Planilhas de orçamento passam a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, aos dezessete dias do mês de março de 2006.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 17-03-06.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.